



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2729 DE 17 DE setembro DE 1985.

Cria escolas Multigraduadas
no Município de Jí-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/001147,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Multigraduadas abaixo especificadas no Município de Jí-Paraná:

- a) Escola Multigraduada Pará, localizada na Linha 82 do Projeto Vida Nova;
- b) Escola Multigraduada Acre, localizada na Linha 12 da Gleba 4 b - lote 18;
- c) Escola Multigraduada Roraima, localizada no Ramal 11 km 04 - via Porto Velho;
- d) Escola Multigraduada Santa Catarina, localizada na Linha 98 (final de linha 6 km do MT);
- e) Escola Multigraduada Amapá, localizada na Linha 04 da Gleba 03 - Lote 30;
- f) Escola Multigraduada Ceará, localizada na Gleba 02 da Linha 102 Setor Prainha - Projeto Vida Nova;
- g) Escola Multigraduada Piauí, localizada na Linha 204 esquina com a 153;
- h) Escola Multigraduada Rio Jaru, localizada na Linha 205 da Gleba 30 - Lote 15,

fo

Publicado no Diário Oficial
de 19/10/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2719 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.

Esta escolas Multigradas
no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Consti-
tuição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº

1001/001747,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Multi-
gradas abaixo especificadas no Município de Ji-Paraná:

- a) Escola Multigrada Para, localizada
na linha 02 do Projeto Vida Nova;
- b) Escola Multigrada Acre, localizada
na linha 12 da Gleba 4 b - lote 18;
- c) Escola Multigrada Roraima, localiza-
da no Ramal II km 04 - via Porto Velho;
- d) Escola Multigrada Santa Catarina,
localizada na linha 08 (final de linha 6 km do MT);
- e) Escola Multigrada Amapá, localiza-
da na linha 04 da Gleba 03 - lote 30;
- f) Escola Multigrada Ceará, localiza-
da na Gleba 02 da linha 102 Setor Princesa - Projeto Vida Nova;
- g) Escola Multigrada Piauí, localiza-
da na linha 204 esquina com a 123;
- h) Escola Multigrada Rio Juruá, localiza-
da na linha 205 da Gleba 30 - lote 15.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

i) Escola Multigraduada José Erny de Zorzi, localizada na BR 364 - Km 07, saída para Porto Velho;

j) Escola Multigraduada Rio Machado, localizada na Linha 78;

l) Escola Multigraduada Rio Solimões, localizada na Linha 08 - Lote 15;

m) Escola Multigraduada Jí-Paraná, localizada na Linha 74, Km 5;

n) Escola Multigraduada Rio Paranapanema , localizada na Linha 94, Lote 421 - Projeto Riachuelo;

o) Escola Multigraduada Rio Jaguaribe, localizada na Linha 90, Projeto 7 de setembro, Projeto Riachuelo.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jí-Paraná adotar as providências necessárias ao funcionamento das referidas escolas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO ANGELIN
Governador